



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADORES PF-UFES

PARECER n. 750/2016/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU

NUP: 23068.023655/2013-08

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA CCHN UFES

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

EMENTA: ANÁLISE DO TERMO ADITIVO. § 2º DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Senhor Procurador-Geral:

1. Trata-se de análise do PRIMEIRO Termo Aditivo (fls. 209/210-v) ao TERMO DE COOPERAÇÃO nº 0050.0093395.14.9, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, tendo por objetivo prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses à contar de 16/12/2016 até 16/12/2017.
2. Observa-se presente ao processo administrativo as justificativas apresentadas pela Empresa às fls. 206/207.
3. Pois bem, o Termo Aditivo de fls. 209/210-v, enquadra-se na forma do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93 :

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentário, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

4. **Isto posto**, verifica a Minuta de Termo Aditivo estar em conformidade com a legislação aplicada. Restrita a presente análise, apenas os aspectos jurídico-formais da minuta, manifesto-me favoravelmente à aprovação e prosseguimento do certame.

À consideração superior.



Vitória, 10 de novembro de 2016.


OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

1. Aprovo o presente pronunciamento Jurídico.
2. Ao Magnífico Reitor para decisão acerca de sua adoção.

Vitória, 17/11/16


Francisco Vieira Lima Neto
Procurador Chefe da PF/UFES
SIAPE 0.298.168 - OAB/ES 4.619

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068023655201308 e da chave de acesso 01a0a9ec

1. Aprovo o presente pronunciamento jurídico
2. Encaminhe-se ao setor competente para cumprimento.

Vitória, 17/11/16


Reinaldo Centoducato
REITOR